

PORTARIA Nº 468/2023

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023.

**PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 416/2010,

RESOLVE:


Art. 1.º Fica prorrogado por 60 (Sessenta dias), a partir de **29/11/2023**, o prazo da Licença Maternidade conferido à servidora Sra. **Thais Dias dos Santos**, matrícula nº 193624-7, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida através da Portaria nº 263 de 08/08/2023, em decorrência da inclusão no Programa Pró-Mulher, mediante Requerimento apresentado pela servidora.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, (PA) 11 de novembro de 2023.


CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal


Mara Santos Marinho Vieira
Sec. Mun. de Administração
Registrado e publicado nesta data,
01/11/2023, conforme art. 12 dos ADFT da
LOM Tucumã-PA.

